



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.561/2015

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 10.012 de 18 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do Servidor **MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, matrícula 1780, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 15 de Maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal